

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 67/X

Considerando que Portugal é um Estado Contratante da Convenção sobre a Concessão de Patentes Europeias (Convenção sobre a Patente Europeia), desde 1 de Janeiro de 1992;

Tendo em conta que Portugal participou na Conferência Diplomática para a revisão da Convenção que teve lugar em Munique em 29 de Novembro de 2000 e assinou o texto e os protocolos que resultaram dessa revisão;

Tratando-se de uma revisão que teve como objectivos assegurar uma promoção ainda mais eficaz da inovação e do desenvolvimento económico da Europa pela criação de bases que permitam futuros desenvolvimentos do sistema europeu de patentes e adaptar a Convenção à evolução técnica e jurídica ocorrida desde a sua conclusão em face dos desenvolvimentos de carácter internacional do sistema de patentes;

Assim:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acto de Revisão da Convenção sobre a Concessão de Patentes Europeias (Convenção sobre a Patente Europeia), adoptado em Munique, a 29 de Novembro de 2000, cujo texto, na versão autenticada em língua francesa e respectiva tradução para língua portuguesa, bem como o texto consolidado da Convenção sobre a Patente Europeia, conforme revista, na versão autenticada em língua francesa e respectiva tradução para a língua portuguesa, se publicam em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 25 de Outubro de 2007

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares